



AOS TRABALHADORES DA EDP TELETRABALHO – UM REGULAMENTO A PONTAPÉ

O **SINDEL** tem vindo a trabalhar com a EDP várias matérias na mesa negocial, entre elas o teletrabalho. O **SINDEL** apresentou propostas para o regulamento no sentido de este responder melhor ao equilíbrio entre as necessidades dos trabalhadores e as necessidades da empresa.

Estes novos regimes de trabalho têm-se verificado vantajosos para ambas as partes na relação laboral, considerando o **SINDEL** fundamental que a sua regulamentação não coloque em causa os direitos e os deveres, quer dos trabalhadores quer da entidade patronal.

Por seu lado a EDP, numa posição unilateral de poder, fazendo ouvidos moucos às propostas do **SINDEL**, publicou regulamento interno, retirando esta matéria da mesa negocial, com entrada em vigor a 1 de agosto!

Um regulamento tratado a pontapé e que deixa muitas dúvidas no ar.

O **SINDEL** considera relevante expor essas lacunas para que os trabalhadores estejam devidamente informados quando confrontados com a decisão de aceitar, ou não, a prestação de trabalho em regime de teletrabalho, **nos moldes apresentados pela EDP.**

No entendimento do **SINDEL**, os principais aspetos a ter em especial consideração, são os seguintes:

- O regulamento é omissivo quanto à compensação das despesas associadas a este regime de trabalho;



- O regulamento transfere para os trabalhadores a responsabilidade por questões como os recursos e meios necessários para a prestação de trabalho nesse regime (Artigo 4 Condições, ponto 3);
- A igualdade de tratamento em situação de teletrabalho e regime presencial;
- O cumprimento do período normal de trabalho e a garantia do direito a desligar destes trabalhadores.

Importa reforçar a importância do **conhecimento claro de todo o documento contratual que se assina com a entidade patronal**. O SINDEL, como sempre, encontra-se disponível pelos canais habituais para prestar todos os esclarecimentos necessários aos associados.

DÁ MAIS FORÇA À TUA VOZ! SINDICALIZA-TE!

ADERE AO SINDEL!

O Secretariado do SINDEL

www.facebook.com/SindelOficial

30 de agosto de 2023

www.sindel.pt